

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1313 RUBRICA [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2025

O Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro na cidade de Saquarema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Rafael da Costa Castro, portador da carteira de identidade nº 23.774.4 Coren-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.916.207.75 nomeado pela Portaria nº 031 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 949709, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90064/2025, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 25/08/2025, processo administrativo nº 6.869/2025, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA**, com sua representante legal Claudia Regina Sousa da Silva inscrita no RG: 09163570-6 e no CPF: 016.515.717-83, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção, organização de eventos esportivos e prestação dos serviços de execução e gestão de arbitragem e cronometragem, de modalidades esportivas diversas, para atender as necessidades de fomento esportivo, no Município de Saquarema/RJ, especificado no item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90064/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor

Razão social: JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA

CNPJ/MF: 38.495.466/0001-88

Endereço: Rua Rudy Alberto, s/n, lote 01, quadra 38, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ

Contatos: 22-3017-0076 E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

Representante: Claudia Regina Sousa da Silva

Claudia

Rafael da Costa Castro
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
MAT 949709

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1314 RUBRICA 81

GRUPO ÚNICO

Item	Descrição (Conforme Termo de Referência)	Código CATMAT/ CATSER	U. M.	Quant. total	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Beach Soccer.	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	10	R\$990,00	R\$9.900,00

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1315 RUBRICA [assinatura]

2	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Futebol de Campo.	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	170	R\$860,00	R\$146.200,00
3	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	10	R\$1.290,00	R\$12.900,00

Claudio

[assinatura]
 [rubrica]

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1316 RUBRICA 8

	aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Futvôlei.					
4	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Futsal.	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	10	R\$860,00	R\$8.600,00

Cláudio

Rafael da Costa Castro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1317 RUBRICA 

5	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Vôleibol	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	20	R\$580,00	R\$11.600,00
6	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	20	R\$965,97	R\$19.319,40

Claudia

 Rafael da Costa Castro
 SECRETARIO MUNICIPAL DE
 ESPORTE, LAZER E TURISMO
 MATRÍCULA 709

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1318 RUBRICA DA

	aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Vôlei de Praia.					
7	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Frescobol	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	5	R\$8.395,00	R\$41.975,00

Rafael da Costa Cas.
 SECRETARIO MUNICIPAL
 ESPORTE, LAZER E TURISMO
 NAT: 349703

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1319 RUBRICA 8

8	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Jiu-Jitsu.	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	10	R\$6.245,00	R\$62.450,00
9	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juízes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	5	R\$6.001,00	R\$30.005,00

Rafael da Costa Cardin
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 28.990-756

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1320 RUBRICA 8

	aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Judô.					
10	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Natação.	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	5	R\$8.210,00	R\$41.050,00

Rafael da Costa Casar
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
 MAT. 19709

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1321 RUBRICA 8

11	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Canoa Havaiana.	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	10	R\$9.135,00	R\$91.350,00
12	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	5	R\$6.390,00	R\$31.950,00

Claudia
 Rafael da Costa Castro
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 MAT. 130.773

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1322 RUBRICA *[assinatura]*

	aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Ciclismo.					
13	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Corrida.	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	5	R\$5.800,00	R\$29.000,00

[assinatura]
Rafael da Costa Castro
 SECRETARIO MUNICIPAL DE
 ESPORTE E TURISMO
 04/05/2025

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1323 RUBRICA [assinatura]

14	Contratação de empresa para execução e gestão de eventos esportivos, especializada nos serviços de fornecimento de equipes de ARBITRAGEM e CRONOMETRAGEM, formadas por árbitros, juizes, assistentes, cronometristas e mesários, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, monitores para exibição de resultado simultâneo, materiais utilizados em competições oficiais, computadores, softwares, monitores de aferição digital, placares eletrônicos e etc.), necessários para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, de acordo com cada regulamento oficial vigente esportivo das modalidades recomendadas pelas autoridades competentes, o calendário de competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como o calendário esportivo de eventos realizados na cidade de Saquarema/RJ, que são apoiados pela Pasta. Modalidade: Beach Tennis.	18449	DIÁRIA 8 (OITO) HORAS	15	R\$3.645,00	R\$54.675,00
VALOR TOTAL R\$ 590.974,40 (Quinhentos e noventa mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)					R\$ 590.974,40	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Tecnologia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não

[assinatura]
 Rafael da Costa Castro
 SECRETÁRIO MUNICIPAL
 ESPORTE, LAZER E TURISMO
 MAT. 140.770

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1324 RUBRICA BA

ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

Mand.

Rafael da Costa Castro
SECRETARIO MUNICIPAL DE
GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1325 RUBRICA 

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou


Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
MAT. 000709

Claudio

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1326 RUBRICA [assinatura]

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1327 RUBRICA [assinatura]

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.17.

7.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 06 e no subitem 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.9 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

[Assinatura]
Rafael de Souza Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES E TURISMO
MAT. 040721

[Assinatura]
Claudia

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1325 RUBRICA [assinatura]

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3.1 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.3.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.3.3 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 01, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas as alterações decorrentes derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Raíza da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E TURISMO
MAT. 244709

Alaudia

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1329 RUBRICA [assinatura]

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO 40 ED.

Rafael da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES, Lazer e Turismo
MAT. 98877

Claudio

PROCESSO Nº 6.869/2025

FLS. 1330 RUBRICA [assinatura]

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Saquarema, 16 de outubro de 2025.

Rafael da Costa Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
MAT. 949.709

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

CONTRATANTE / GERENCIADOR

Claudia Regina Sousa da Silva

JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA

CNPJ 38.495.466/0001-88

Representante Legal

CONTRATADA